

nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, até 2 (dois) anos após atingir a maioridade, nos termos do Parágrafo único do referido artigo:

ANDREA NEAME - G266687-Q, natural da Síria, nascida em 29 de dezembro de 2012, filha de Andre Neame e de Rozy Soussane, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08385.000933/2020-93);

CAROLINA MACIEL - V718177-P, natural da Argentina, nascida em 30 de março de 2007, filha de Jorge Oscar Maciel e de Monica Hortencia Sosa, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 08494.004405/2019-32);

DANIL BORISOV - F161010-E, natural da Rússia, nascido em 15 de setembro de 2012, filho de Konstantin Borisov e de Albina Borisova, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 08495.000041/2020-45);

HALA ATEF ABDURZAG BEM RAGIAB - F214626-K, natural da Líbia, nascida em 13 de fevereiro de 2010, filha de Atef Abdurzag Salem Bem Ragiab e de Amera Mukhtar Mohammed Aborokbah, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08385.000990/2020-72);

IGNACIO ORELLANA GUZMAN - V827950-5, natural da Bolívia, nascido em 25 de agosto de 2008, filho de Cesar Orellana Lafuente e de Carla Guzman Vargas, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 08494.004185/2019-47);

NICOLE OLIVIERI - V738359-7, natural da Itália, nascida em 25 de maio de 2006, filha de Ivano Olivieri e de Silvia Bresciani, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 08494.004821/2019-31);

RHAF TALAL MOHAMED SGHAYAR ALJERBI - F183897-X, natural da Líbia, nascida em 30 de julho de 2011, filha de Talal Mohamed Sghayar Aljerbi e de Misa Najmi Mohamed Tashani, residente no Estado do Goiás (Processo nº 08295.013477/2019-17);

SANDER RODRIGUEZ RODRIGUEZ - G306316-6, natural de Cuba, nascido em 13 de julho de 2011, filho de Sander Rodriguez Rodriguez, residente no Distrito Federal (Processo nº 08280.001389/2020-75);

SULEMANE LUIS SOARES NUNES - F180130-Y, natural de Guiné-Bissau, nascido em 20 de agosto de 2012, filho de Augusto Nunes e de Maria Soares Nunes, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.001504/2020-20);

TAHA TALAL MOHAMED SGHAYAR ALJERBI - F184715-N, natural da Líbia, nascido em 10 de abril de 2014, filho de Talal Mohamed Sghayar Aljerbi e de Misa Najmi Mohamed Tashani, residente no Estado do Goiás (Processo nº 08295.013481/2019-85) e

YASEEN TALAL MOHAMMED SGHAYAR ALJERBI - F184719-F, natural da Líbia, nascido em 05 de maio de 2015, filho de Talal Mohamed Sghayar Aljerbi e de Misa Najmi Mohamed Tashani, residente no Estado do Goiás (Processo nº 08295.013476/2019-72).

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 334, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, resolve:

DECLARAR a perda da nacionalidade brasileira das pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, por ter adquirido outra nacionalidade na forma do Art. 249 do Decreto nº 9.199/2017:

ANA CLAUDIA PIRES DOS SANTOS, nascida em 01 de agosto de 1985, filha de José Valmir dos Santos e de Rosa Maria Pires dos Santos, (Processo nº 08018.019113/2019-10);

MABELL BRITO TEIXEIRA, nascida em 29 de maio de 1989, filha de Antonilto Cunha Teixeira e de Maria José Palmborg, (Processo nº 08018.005894/2020-07);

ISABELLA UCHÔA DE ASSIS, nascida em 11 de fevereiro de 1999, filha de Washington Ferreira de Assis e de Alessandra Odulia Uchôa, (Processo nº 08018.005527/2020-03);

GIOVANNI UCHÔA DE ASSIS, nascido em 05 de junho de 2000, filho de Washington Ferreira de Assis e de Alessandra Odulia Uchôa, (Processo nº 08018.005950/2020-03).

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 338, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, resolve:

Revogar o ato que declarou a perda da nacionalidade da pessoa abaixo relacionada, nos termos do Art. 12, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, por ter adquirido outra nacionalidade na forma do Art. 249 do Decreto nº 9.199/2017:

VERA FELD, nascida em 12 de janeiro de 1958, filha de Majer Feld e de Liba Tenenbaum Feld, (Processo nº 08000.013362/2013-03).

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 339, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP no 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo no 08018.001698/2018-31, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei no 13.445, de 24 de maio de 2017, JOSÉ LUIS VALDEZ PENAFIEL, de nacionalidade equatoriana, filho de José Herminio Valdez e de Juana Sorraida Penafiel Barre, nascido em Quininde, República do Equador, em 7 de setembro de 1996, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir da execução da medida.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 340, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP no 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo no 08505.077741/2017-66, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei no 13.445, de 24 de maio de 2017, LINDIWE PATRICIA KHUMALO, de nacionalidade sul-africana, filha de Selena Melato, nascida em Johannesburgo, na República da África do Sul, em 25 de março de 1993, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir da execução da medida.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 341, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP no 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo no 08505.058985/2017-40, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei no 13.445, de 24 de maio de 2017, CHI HIN CHEUNG, de nacionalidade chinesa, filho de To Man Cheung e de Yuan Man Lau, nascido na República Popular da China, em 6 de setembro de 1991, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos, 4 (quatro) meses e 2 (dois) dias, a partir da execução da medida.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 342, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP no 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo no 08000.046810/2016-90, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei no 13.445, de 24 de maio de 2017, TONY CHUKWUDI OKAFOR, de nacionalidade nigeriana, filho de Chukwu Okafor e de Joy Okafor, nascido na República Federal da Nigéria, em 6 de junho de 1988, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir da execução da medida.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 343, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.010729/2013-30, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, EMMANUEL OLUWASEYI ALLI, de nacionalidade nigeriana, filho de Samuel Adetayo Alli e de Comfort Adetiayo Alli, nascido em Ijebu, na República Federal da Nigéria, em 24 de março de 1967, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 12 (doze) anos, a partir da execução da medida.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 344, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08336.004464/2010-95, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, JUAN CARCERES VARGAS, de nacionalidade boliviana, filho de Felix Carceres Nunes e de Marta Vargas Flores, nascido em Santa Cruz, no Estado Plurinacional da Bolívia, em 27 de maio de 1965, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 10 (dez) anos, a partir da execução da medida.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 345, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.004368/2010-40, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, CARLA SOFIA PEREIRA LANDIM, de nacionalidade portuguesa, filha de Vitor Martins Landim e de Lorença Pereira da Silva, nascida na República Portuguesa, em 2 de março de 1982, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos e 8 (oito) meses, a partir da execução da medida.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 346, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.025234/2009-29, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, RAIMUNDA COCA SARABIA, de nacionalidade boliviana, filha de Simon Coca e de Narceza Sarabia, nascida em Cochabamba, no Estado Plurinacional da Bolívia, em 20 de agosto de 1987, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir da execução da medida.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 347, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.022364/2009-16, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, CANDIDO GONÇALVES ANDRADE, de nacionalidade portuguesa, filho de Candido Jorge Andrade e de Olimpia da Cruz Gonçalves, nascido em Mindelo São Vicente, na República de Cabo Verde, em 15 de janeiro de 1967, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 13 (treze) anos e 5 (cinco) meses, a partir da execução da medida.

ALEXANDRE RABELO PATURY





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DE EXPULSÃO

O Delegado de Polícia Federal abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a EMMANUEL OLUWASEYI ALLI, de nacionalidade nigeriana, filho de Samuel Adetayo Alli e de Comfort Adetiayo Alli, nascido em Ijebu, na República Federal da Nigéria, em 24 de março de 1967, que, com fundamento nos artigos 54, §1º, inciso II, e § 2º, ambos da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, FOI DECRETADA SUA EXPULSÃO do território nacional, conforme o teor da Portaria CPMIG nº 343, de 5 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 6 subsequente, ficando, ainda, NOTIFICADO(a) acerca do prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração, contados a partir da presente notificação, a qual reputar-se-á como válida para todos os atos do procedimento em curso.

Outrossim, vencido o prazo acima indicado sem que tenha sido apresentado o pedido de reconsideração, fica notificado a comparecer imediatamente perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da expulsão, com fundamento no artigo 204, §3º, do Decreto 9.199/2017.

Declaro que nesta data, ____/____/____, às ____ h ____ min, tomei ciência da PORTARIA que determinou minha expulsão, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a interposição de recurso e comparecimento perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da medida.

Assinatura: _____

Endereço: _____

Telefone: _____



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA RODRIGUES MENK, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 14/09/2021, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=20294620&crc=A8FC3968.
Código verificador: **20294620** e Código CRC: **A8FC3968**.

